

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO**

“Autoriza a inclusão e o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R\$ 98.705,43, para os fins que especifica.”

De acordo com o Projeto de Lei N.º 3.289/2022, este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atentamente

Ouro Fino/MG, 04 de março de 2022.

*Diana Graciano Felis*  
Diana Graciano Felis

Assessora Contábil